

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de agosto de 2012 • Nº 161



LEI Nº 6.260 , DE 27 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública a Sociedade Espírita Luz do Porvir.

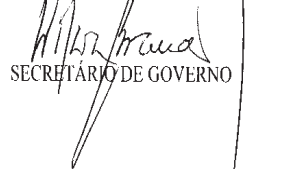
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada utilidade pública à Sociedade Espírita Luz do Porvir, entidade sem fins lucrativos, com CNPJ: 10.745.936/0001-03, sede e foro no Município de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o **caput** do artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de AGOSTO de 2012


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Antonio Félix (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.261 , DE 27 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual a Fundação Cultural João Pereira e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública estadual a Fundação Cultural João Pereira, associação civil de caráter privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 10.918.321/0001-23, situada à Rua Josias Antão de Carvalho, nº 30, Centro, CEP: 64.660-000, em Pío IX - PI.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º, ficarão assegurados todos os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de AGOSTO de 2012


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Firmino Filho (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.262 , DE 27 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual ao Grupo Cause Mudanças e dá outras providências.

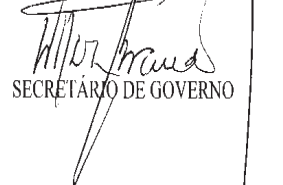
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública estadual o Grupo Cause Mudanças, associação civil de caráter privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 13.468.874/0001-10, situado à Rua Palmares, nº 3884, Bairro Três Andares, CEP: 64.017-760, em Teresina - PI.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º, ficarão assegurados todos os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de AGOSTO de 2012


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Firmino Filho (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.263 , DE 27 DE AGOSTO DE 2012

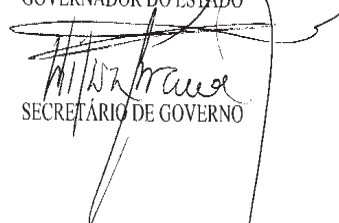
Declara o Município de Pedro II como a "Capital das Opalas".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado o Município de Pedro II como a "Capital das Opalas", no âmbito do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de AGOSTO de 2012


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Fábio Novo (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).